



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 051/08

Súmula.- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), conforme especifica, e dá outras providências..

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), para fazer face às despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19 de dezembro de 2007), conforme abaixo especificamos:-

02. - PODER EXECUTIVO

02.002. - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

04.122.0003.2.004.000 - Manutenção das Atividades de Infra-estrutura Urbana

Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres

(053) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica.....R\$ 14.500,00

(052) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P.Física.....R\$

66.500,00

15.451.0005-1.003.000 - Pavimentação e Recape Asfáltico

Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres

(026) 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 165.000,00

TOTAL.....R\$ 246.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente, a saber:-

02. - PODER EXECUTIVO

02.002. - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

04.122.0003.2.004.000 - Manutenção das Atividades de Infra-estrutura Urbana

Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres

(050) - 3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 81.000,00

15.451.0005-1.003.000 - Pavimentação e Recape Asfáltico

Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres

(024) 3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 165.000,00

TOTAL.....R\$ 246.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de abril de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL